

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete do Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

Edital nº 02/2024 - Departamento de Políticas para Mulher/SJCDH

Retifica o Edital de Chamamento Público nº 01/2024
DPM/SJCDH.

O SECRETARIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária 15.934 de 2023, altera o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 para selecionar propostas visando à celebração de Convênios com municípios do Estado, referentes ao Projeto REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER II, conforme abaixo:

Art. 1º Retifica-se Edital de Chamamento Público nº 01/2024 DPM/SJCDH, que abriu chamamento público para selecionar propostas visando à celebração de convênios com municípios do Estado, referentes ao Projeto REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER II, nos seguintes termos:

Onde se lê,

" 1.2. O valor a ser utilizado nos convênios é de **R\$ 5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil reais)** e os recursos estão consignados na Lei Orçamentária Anual 2024; Unidade Orçamentária nº 28.01, Recurso 001, Projeto 5757 e Natureza da Despesa 4.4.50.42 referentes à despesa corrente e de capital para os municípios.

a) Os recursos previstos neste edital serão distribuídos nas seguintes modalidades de conveniamento:

I - Criação de novos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (nos termos do item 5 deste edital), com limite de contemplação de 15 (quinze) novos convênios, no valor individual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II - Consórcios intermunicipais (mínimo de 03 municípios - nos termos do item 5 deste edital) para estabelecimento de Centros de Referência de Atendimento à Mulher Regionais, com limite de contemplação de 08 (oito) novos convênios, no valor individual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

*III - Ampliação e equipagem de Centros de Referência de Atendimento à Mulher (nos termos do item 5 deste edital) que possuam, no mínimo, 25% de seus atendimentos e/ou abrigamentos referentes a mulheres de outros municípios, com limite de contemplação de **14 (quatorze) novos convênios, no valor individual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).***"

Passa a valer a seguinte redação:

" 1.2. O valor a ser utilizado nos convênios é de **R\$ 5.600.000,00 (Cinco milhões e seiscentos mil reais)** e os recursos estão consignados na Lei Orçamentária Anual 2024; Unidade Orçamentária nº 28.01, Recurso 001, Projeto 5757 e Natureza da Despesa 4.4.50.42 referentes à despesa corrente e de capital para os municípios.

a) Os recursos previstos neste edital serão distribuídos nas seguintes modalidades de conveniamento:

I - Criação de novos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (nos termos do item 5 deste edital), com limite de contemplação de 15 (quinze) novos convênios, no valor individual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II - Consórcios intermunicipais (mínimo de 03 municípios - nos termos do item 5 deste edital) para estabelecimento de Centros de Referência de Atendimento à Mulher Regionais, com limite de contemplação de 08 (oito) novos convênios, no valor individual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

III - Ampliação e equipagem de Centros de Referência de Atendimento à Mulher (nos termos do item 5 deste edital) que possuam, no mínimo, 25% de seus atendimentos e/ou abrigamentos referentes a mulheres de outros municípios, com limite de contemplação de **10 (dez) novos convênios, no valor individual de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil).**"

Onde se lê:

" 4.2. O município interessado realizará sua inscrição, anexando arquivos com o Plano de Trabalho e a documentação de que trata o item 5 no Portal Convênios e Parcerias do RS, acessado em <http://www.convenioseparcerias.rs.gov.br>, conforme cronograma, item 6 deste edital ."

Passa a valer a seguinte redação:

" 4.2. O município interessado realizará sua inscrição enviando os arquivos com o Plano de Trabalho e a documentação de que trata o item 5 para o endereço de e-mail inscricao-rede-de-protecao@justica.rs.gov.br, conforme cronograma, item 6 deste edital.

4.2.1. O e-mail deve ser enviado tendo como assunto "inscrição - ?nome do município?", onde, em lugar de "nome do município", deve constar o nome completo do município interessado em se inscrever.

4.2.2. Caso o e-mail não contenha, em anexo, toda a documentação que trata o item 5 para cada modalidade de inscrição, acrescido do Plano de Trabalho conforme modelo do Anexo V, a inscrição será automaticamente desconsiderada. "

No ANEXO I, onde se lê:

" III. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate, os seguintes critérios serão considerados para desempate, cada um valendo 1 ponto adicional:

1. Taxa de violência contra a mulher (X/100.000 habitantes), de acordo com o publicado na Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul - www.ssp.rs.gov.br;
2. Municípios com maior proporção de população residente na área rural;
3. **Data de cadastramento na plataforma <http://www.convenioseparcerias.rs.gov.br>, sendo as propostas mais antigas classificadas primeiro.** "

Passa a valer a Seguinte redação:

" III. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate, os seguintes critérios serão considerados para desempate, cada um valendo 1 ponto adicional:

1. *Taxa de violência contra a mulher (X/100.000 habitantes), de acordo com o publicado na Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul - www.ssp.rs.gov.br;*
2. *Municípios com maior proporção de população residente na área rural;*
3. *Data de envio da proposta para o e-mail inscricao-rede-de-protecao@justica.rs.gov.br, sendo as propostas mais antigas classificadas primeiro.*

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN

Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 19 de novembro de 2024

Protocolo: **2024001167324**

Publicado a partir da página: **222**